



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO PGM Nº 06 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, Inciso III, da Lei Complementar 12/2005;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34, IV, 36 e 38, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.894 de 23 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Quando da inscrição em dívida ativa de créditos não tributários decorrentes de autos de infração emitidos pelos órgãos municipais com atribuição de poder de polícia administrativa, o Departamento da Dívida Ativa da Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa (PTDA), em caso de fundada dúvida quanto à hígidez do crédito, poderá solicitar prévia manifestação de outra Procuradoria Especializada para fundamentar sua decisão.

Art. 2º. A solicitação de manifestação prévia de outra Procuradoria Especializada deverá ser expressamente fundamentada, devendo ser vistada pela chefia da Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa (PTDA) e submetida à ciência e autorização do Procurador Geral do Município.

Art. 3º. O procedimento fixado nesta Resolução somente poderá ser aplicado às futuras solicitações de inscrição em dívida ativa, não sendo aplicável para eventual reavaliação de crédito já inscrito.

Art. 4º. Caso se constatem vícios no procedimento que deu origem ao crédito não tributário, o Departamento da Dívida Ativa, mediante visto da chefia da Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa (PTDA), com expressa ciência e autorização do Procurador Geral do Município, deverá restituir os respectivos autos ao órgão de origem para anulação ou convalidação do procedimento.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2019.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/029.798

CONTRATO: 058/CPL/2019

LICITAÇÃO: 030/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ELEVADORES IVIMAIA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVADOR DA EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NO PREDIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 14.220,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.04.122.5001.2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17

FONTE DE RECURSOS: 199 – OUTRAS FONTES ORDINÁRIAS/FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTA DE EMPENHO: 00150/2019

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/029.798, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/CPL/2019, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2019.

DR. RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, por meio da Comissão designada através da Resolução PGM Nº 02 DE 19 DE JUNHO 2019, torna pública a **RETIFICAÇÃO** dos itens abaixo do Edital de abertura nº 001/2019 de 23 de Setembro de 2019.

Onde se lê:

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.3 A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia **08/12/2019** em dois períodos, matutino e vespertino.

Leia-se:

- 7.3 A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia **15/12/2019** em dois períodos, matutino e vespertino.

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2019 de 23 de Setembro de 2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Iguaçu, 22 de novembro de 2019.

Dr. Rafael Alves de Oliveira
Procurador Geral do Município de Nova Iguaçu/RJ
Presidente da Comissão Organizadora

SEMUG

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/161.356

CONTRATO: 065/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, EM ESPECIAL DO ITEM 02 PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONSIDERANDO AS JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/161.356.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 122.619,60 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

TIPO DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

NOTA DE EMPENHO: 02849/2019

FUNDAMENTO: DECORRENTE DA ADESÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº